



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 003/2018L, DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA EDUARDO DE SOUZA ARRUDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP.

PROTOCOLADO: 20.943/2017.

VENCIMENTO: 18/05/2020.

VALOR: R\$ 188.401,20.

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 041.364.588-60 e portador do RG nº 12.793.960 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Seis nº 82, Residencial Campos do Conde, Bairro: João Aranha, Paulínia/SP, CEP: 13.145-869 neste ato assistido pelo Sr. **LUIS CARLOS CASARIN**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 177.689.368-92 e portador do RG nº 23.268.031-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Chiaramonte nº 142, Bairro: Caxambú – Jundiá/SP.

LOCADORA: EDUARDO DE SOUZA ARRUDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.881.723/0001-99, localizada na Rua Doutor Jose Ataliba Ozamis Aboin Gomez nº 30, Bairro: Residencial Parque Rio das Pedras, Campinas/SP, CEP: 13.085-175, neste ato, representada por **HERMES ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.128.695/0001-17, com sede na Rua Cásper Libero nº 29 – Nova Paulínia, Paulínia/SP, através da Sr^a **VANESSA LEONE KIEHL**, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora do RG nº 11.221.858-1 e inscrita no CPF sob nº 137.402.498-89, residente na Av. José de Souza Campos, nº 2200, apto. 74 – Chácara da Barra – Campinas/SP.

CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: O contrato nº 003/2018L de locação do imóvel situado na Rua Francisco Fadim nº 103, Bairro: Morumbi, Paulínia/SP, que a LOCADORA compromete locar para essa municipalidade para abrigar: - PRATIC – Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares; - CETREIM; e - Centro de Convivência Da Secretaria Municipal de Saúde. Fica pelo presente termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2019.



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Segunda: O valor locatício a ser aplicado para presente prorrogação é de R\$ 15.700,10 (quinze mil e setecentos reais e dez centavos) mensais.

Cláusula Terceira: As despesas com a presente prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.10.03.10.302.0010.2.021.3.3.90.39.10.01.3100000.

Cláusula Quarta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através do respectivo gestor o servidor Sr. **LUIS CARLOS CASARIN**, Secretário Municipal de Saúde.

Cláusula Quinta: Todos os tributos incidentes sobre o imóvel objeto da presente locação, incluso o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), ou qualquer outra despesa cuja atribuição legal seja do LOCADOR, serão obrigatoriamente pagos pelo mesmo.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas ou alcançadas por este instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam as partes este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de lei.

Paulínia, 09 de maio de 2019.

VANESSA LEONE KIEHL
Locadora

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS CASARIN
Secretário de Saúde

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato nº 003/2018L

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2018L DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO FADIM Nº 103, BAIRRO: MORUMBI, PAULÍNIA/SP, QUE A LOCADORA COMPROMETE LOCAR PARA ESSA MUNICIPALIDADE PARA ABRIGAR: PRATIC – PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES; CETREIM; E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Locatária: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

Locadora: EDUARDO DE SOUZA ARRUDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP.

Na qualidade de Locatária e Locadora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 09 de maio de 2019.

VANESSA LEONE KIEHL
Locadora

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS CASARIN
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 003/2018L

PROTOCOLADO: 20.943/2017.

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

LOCADORES: EDUARDO DE SOUZA ARRUDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA – EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2018L DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO FADIM Nº 103, BAIRRO: MORUMBI, PAULÍNIA/SP, QUE A LOCADORA COMPROMETE LOCAR PARA ESSA MUNICIPALIDADE PARA ABRIGAR: PRATIC – PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES; CETREIM; E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 15.700,10 (quinze mil, setecentos reais e dez centavos) mensais.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 17/05/2019.

PERÍODO: 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2019.

MODALIDADE: Prorrogação com dispensa do procedimento licitatório nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Paulínia

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME: ANTONIO MIGUEL FERRARI		FUNÇÃO: Prefeito Municipal.	
ENDEREÇO: Rua Seis nº 82, Residencial Campos do Conde, Bairro: João Aranha, Paulínia/SP, CEP: 13.145-869.			
RG: 12.793.960 SSP/SP	CPF Nº 041.364.588-60	DATA DE NASC.: 12/12/1959	
E-mail particular: prefeito@paulinia.sp.gov.br		E-mail institucional: prefeito@paulinia.sp.gov.br	

NOME: LUIS CARLOS CASARIN		FUNÇÃO: Secretário Municipal de Saúde.	
ENDEREÇO: Rua João Chiamonte nº 142, Bairro: Caxambú – Jundiaí/SP, CEP: 13.218-670.			
RG: 23.268.031-0 SSP/SP	CPF: 177.689.368-92	DATA DE NASC.: 30/03/1973	
E-mail particular: lucacasarin@yahoo.com.br		E-mail institucional: secsaude@paulinia.sp.gov.br	

CONTRATADA: EDUARDO DE SOUZA ARRUDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP	
ENDEREÇO: Rua Doutor Jose Ataliba Ozamis Aboin Gomez nº 30, Bairro: Residencial Parque Rio das Pedras, Campinas/SP, CEP: 13.085-175	
CNPJ: 13.881.723/0001-99	
RESPONSÁVEL: VANESSA LEONE KIEHL	CARGO: corretora de imóveis
RG: 11.221.858-1	CPF: 137.402.498-89
E-mail particular: vanessa@hermesimoveis.com.br	E-mail institucional: vanessa@hermesimoveis.com.br